CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 01
Lapa - Paraná

GABINETE DOS VEREADORES ACYR HOFFMANN E VILMAR C. FAVARO PURGA

ANTEPROJETO DE LEI Nº 26 /2012

Dr. Jonathan
Dr. Fabinho
20/06/12
João Renato Leal Afonso
Vereador - Presidente

Os Vereadores que o presente subscrevem, no uso de suas atribuições legais e regimentais, vem perante este Douto Plenário apresentar o seguinte ANTEPROJETO DE LEI:

Súmula: "Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica".

Art. 1º - A Escola Rural Municipal situada na localidade de Rio da Areia, atualmente denominada de Escola Rural Municipal Drº Vicente Machado passa a se denominar de "Escola Rural Municipal Aristeu Coture".

Art. 2º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de junho de 2012.

Acyr Hoffmann
Vereador

Vilmar C. Favaro Purga
Vereador

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Protocolo Nº: 606 / 2012
20/06/2012 - 13:10
Responsável: INE

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 02
Lapa - Paraná

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DOS VEREADORES ACYR HOFFMANN E VILMAR C. FAVARO PURGA

JUSTIFICATIVA: O presente Projeto visa nomear uma escola rural com o nome de um cidadão exemplar para o nosso Município, sendo que o mérito de sua convivência e importância esta demonstrada no curriculum em anexo.

Diante disso, pedimos aos colegas Vereadores a aprovação do presente.

Poder Legislativo Municipal, em 19 de junho de 2012.

Acyr Hoffmann
Vereador

Vilmar C. Favaro Purga
Vereador

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

ARISTEU COTURE

Filho de João Teófilo Coture e Sebastiana Ribeiro (Juracy) , nasceu em 29/12/1921 na Caximba – município de Curitiba.

Primogênito de três irmãos: Alceu e Pedro. Aos sete anos perdeu o pai que era carpinteiro vítima de um raio, quando construía uma casa. Após esta fatalidade sua vida passou por mudanças, sua mãe teve que trabalhar para sustentar a casa e os dois filhos mais velhos tiveram que ficar em um orfanato.

Aos 14 anos já tinha carteira de trabalho e era operário em uma fábrica de tamancos, ajudando a família nas despesas. Sua Mãe casou novamente e teve sua irmã Ieda.

Trabalhou muito a vida toda, foi balconista ou "caixeiro" com a família Paulini, onde mais tarde aprendeu a dirigir e passou a motorista.

Em 1942, então com 21 anos veio junto com a Prima Alice Regis da Cruz casada com Alfredo Fontana conhecer o município da Lapa, localidade conhecida hoje como Rio da Areia. Nesta visita conheceu Zeni Fontana, a irmã de Alfredo com 18 anos, e a visita acabou ficando permanente. Foi contratado como motorista de caminhão por Alfredo, neste mesmo ano começou a namorar com Zeni.

Serviu no Quartel de Comunicações no Portão em Curitiba, foi convocado para embarcar para a Itália como combatente, já estava no Rio de Janeiro, porém não embarcou graças ao termino da Guerra. Retornou para o Rio da Areia.

Em 28 de julho de 1947, na Igreja Matriz da Lapa casou com Zeni e fixaram residência no Rio da Areia, onde continuou a trabalhar como motorista de caminhão puxando Madeira para as Serrarias em Curitiba.

Em 1948 foi marcado pelo nascimento da primeira filha Vera e pela compra do Armazém do Sogro Eugênio Fontana, com muito trabalho ampliou os negócios com a compra e venda de cereais e adquiriu seu primeiro caminhão. Em 1953 nasceu a segunda filha do casal Verli e em 1953 nasceu o filho varão tão esperado, João e somente em 1965 nasceu a caçula Virlene.

Nos anos seguintes diversificou mais os seus negócios com o fornecimento de dormentos para a construção de estradas de ferro para Rede Ferroviária. Construiu um moinho onde produzia fubá, canjica e descascava arroz, comprou novas áreas onde ampliou as terras que já tinha na região trabalhando com erva mate, fumo e outras culturas. Transportava cereais, fumo para a Souza Cruz, e no retorno trazia mercadorias para venda no armazém e encomendas como telhas, madeira beneficiada e outras para o pessoal da região.

Sempre preocupado com a família, com compadres, amigos e os vizinhos, exerceu várias funções no Rio da Areia e região. Foi por muitos anos "Inspetor de Quarteirão", cuidando da lei e ordem, orientando e servindo de juiz em muitas questões locais.

Preocupava-se com o desenvolvimento da região fez doação de áreas para construção da igreja (antiga e nova), para construção da escola e posto de saúde, participava da Cooperativa e das discussões e decisões como representante da localidade junto a prefeitura e tinha amigos políticos que sempre cobrava melhorias para a região.

Sempre era chamado quando tinha alguém doente, falecimentos, nos nascimento, casamentos, jogos de futebol ou festas para fazer o transporte até a cidade e região, nunca negava ajuda a qualquer hora. Foi conhecido e respeitado em toda a região, tinha muitos afilhados, compadres e comadres, e muitas histórias e causos engraçados que gostava de relembra tomando um cafézinho.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 04
Lapa - Paraná

LEI Nº 2311, DE 11 DE MAIO DE 2009.

Súmula: Dispõe sobre normas para a nominação e/ou alteração da nominação de ruas, praças, avenidas, escolas, salas e outros logradouros ou prédios públicos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, *APROVOU*, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas, *SANCIONO* a seguinte Lei:

Art. 1º - As proposições, tanto do Legislativo, quanto do Executivo, que tem como objetivo a nominação, ou a alteração da nominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público passam a ser disciplinados por essa Lei.

Parágrafo único: Fica proibida a alteração da nominação de ruas, avenidas, praças, escolas, parques, prédios, salas e qualquer outro logradouro público que contenha nomes de pessoas nascidas no Município da Lapa.

Art. 2º - As proposições para a nominação ou a alteração da nominação dos locais acima nomeados, deverão conter, no mínimo, os seguintes itens:

I – Biografia ou "curriculum vitae" do homenageado, quando se tratar de homenagem a pessoas.

II – Exposição de motivos, fundamentados, quando se tratar de nomes não vinculados a pessoas.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 05
Lapa - Paraná

III – Memorial descritivo e/ou mapa que indique, de forma precisa, a localização, do logradouro.

Art. 3º - Não será permitido o uso de nomes de pessoas vivas nas nominações dos próprios municipais dispostos no artigo 1º desta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando a Lei nº 228 de 19 de fevereiro de 1960, a Lei 1280 de 30 de maio de 1995 e a Lei nº 1704 de 27 de maio de 2003.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lapa, em 11 de Maio de 2009.

Paulo César Fiates Furiati
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ESTADO DO PARANÁ

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 06
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2012

Autor: Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Favaro Purga
Súmula: Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/06/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 21/06/2012.

Á COMISSÃO DE

Legislação, Justiça e Redação, em 21/06/2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente da Câmara Municipal da Lapa

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 07
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2012

Autor: Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Favaro Purga
Súmula: Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica.

RECEBIMENTO PELA COMISSÃO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação**, no uso de suas prerrogativas regimentais RECEBE nesta data a proposição acima citada ciente de que terá prazo de 02 (dois) dias úteis para que designe relator conforme contido no § 2º do Artigo 56 do Regimento Interno, desta Casa de Leis.

LAPA em 21/06/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

ANTEPROJETO DE LEI Nº 026/2012

Autor: Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Favaro Purga
Súmula: Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica.

Protocolado na Secretaria no Dia 20/06/2012.
Apresentado em Expediente do Dia 21/06/2012.

SUBSTITUIÇÃO DE MEMBRO

O Presidente da Comissão de **Legislação, Justiça e Redação** em conformidade com o que determina o Artigo 20, parágrafo 3º, do Regimento Interno desta Casa de Leis, designa o Vereador Carlinhos, para compor a referida Comissão, na tramitação do anteprojeto de Lei nº ___/2012.

Designo para relatar sobre a matéria o Vereador Carlinhos

Em 21/06/2012

ACYR HOFFMANN
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

RECEBIMENTO DO RELATOR

Recebi o projeto em 22/06/2012

Relator

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PRESIDENTE – ACYR HOFFMANN
CARLOS ALBERTO HAMMERSCHMIDT
JOSÉ FRANCISCO HOFFMANN

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 03
Lapa - Paraná

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 26/2012

Súmula: "Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica".

Busca-se através do Anteprojeto de Lei numero 26/2012, de autoria dos Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Favaro Purga, a alteração da denominação da Escola Rural Municipal Drº Vicente Machado, na localidade de Rio da Areia, passando a mesma a ser denominada de Escola Rural Municipal Aristeu Coture, sendo que foi anexado ao mesmo uma justificativa/biografia da homenageada.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma, pois se esta alterando o nome de um logradouro publico que não foi anteriormente denominado com o nome de uma pessoa nascida no Município.

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 10
Lapa - Paraná

Diante disso, tem-se que o Anteprojeto de Lei encontra amparo Jurídico Legal podendo o mesmo ter o seu regular prosseguimento nesta Casa de Leis com a deliberação do Plenário.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 25 de junho de 2012.

Jonathan Dittrich Junior

OAB/PR 37.437

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 11
Lapa - Paraná

PARECER

Anteprojeto de Lei nº 26/2012

Súmula: "Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica".

Vem para análise desta Comissão o Anteprojeto de Lei numero 26/2012, de autoria dos Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Favaro Purga, o qual tem por objeto a alteração da denominação da Escola Rural Municipal Drº Vicente Machado, na localidade de Rio da Areia, passando a mesma a ser denominada de Escola Rural Municipal Aristeu Coture.

Justificando o Anteprojeto apresentado, os subscritores esclarecem o mérito da homenageada, que pode ser observado pela justificativa e biografia anexada ao presente Anteprojeto.

Que, de acordo com a Lei Municipal nº 2311/2009, que rege o tema, deveria ser anexado um mapa indicando a precisa localização do logradouro público, porém considerando que trata-se de uma Escola que já possui nome e considerando ainda que a mesma é facilmente localizada na comunidade rural, pode a apresentação do mapa em questão ser dispensada.

A Lei municipal que rege o tema é a de nº 2311, de 11 de maio de 2009, sendo que o projeto em questão esta plenamente enquadrado na mesma, pois se esta alterando o nome de um logradouro publico que não foi anteriormente denominado com o nome de uma pessoa nascida no Município.

Isto posto, tem-se que o Anteprojeto apresentado encontra amparo jurídico legal, razão pela qual esta Comissão é favorável ao mesmo.

É o parecer.

Poder Legislativo Municipal em 22 de junho de 2012.

José Francisco Hoffmann
Vereador

Catharina Bosch Hendrikx
Vereadora

Câmara de Vereadores
Fl. Nº 13
Lapa - Paraná

PROJETO DE LEI Nº 75/2012

Autores: Vereadores Acyr Hoffmann e Vilmar C. Fávaro Purga.

Súmula: Denomina de Escola Rural Municipal Aristeu Coture o logradouro público municipal que especifica.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, **A P R O V A:**

Art. 1º - A Escola Rural Municipal situada na localidade de Rio da Areia, atualmente denominada de Escola Rural Municipal Drº. Vicente Machado passa a se denominar de "Escola Rural Municipal Aristeu Coture".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando dispositivos em contrário.

Câmara Municipal da Lapa, em 20 de agosto de 2012.

JOÃO RENATO LEAL AFONSO
Presidente

WILMAR JOSÉ HORNING
1º Secretário